FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo nº 23034.003682/2019-39

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. Rodrigo Sergio Dias**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 39.561.246-9, SSP/SP, CPF 225.510.368-01, nomeado por meio da Portaria n.° 2.278, de 28 de agosto de 2019 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 29/08/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2018, homologada em 08/10/2019, processo administrativo n.º 23034.022605/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Agenda Escolar	Centro-Oeste	unid	83.944	Arte Feliz	AE224fls	R$ 3,60	R$ 302.198,40
	2	Apontador com déposito		unid	855.529	Arte Feliz	7290-MD1	R$ 0,48	R$ 410.653,92
	3	Borracha escolar		unid	855.529	Arte Feliz	MD4	R$ 0,32	R$ 273.769,28
	4	Caderno Brochurão 80 folhas		unid	745.663	Kajoma	CDB80 fls	R$ 3,47	R$ 2.587.450,61
	5	Caderno de		unid	354.303	Kajoma	CDD 96 fls	R$	R$

	Desenho 96 folhas					4,85	1.718.369,55
6	Caderno Universitário 200 folhas	unid	732.063	Kajoma	CDU 200 fls	R$ 10,30	R$ 7.540.248,90
7	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid	482.905	BM Supplies	CB08S	R$ 6,35	R$ 3.066.446,75
8	Caneta esferográfica	unid	1.185.957	Arte Feliz	caneta esferográfica	R$ 0,45	R$ 533.680,65
9	Canetinha hidrográfica	cx c/12 unid	270.360	Arte Feliz	5842	R$ 6,45	R$ 1.743.822,00
10	Cola Branca 90 g	tubo 90 g	511.708	Acrilex	2899	R$ 1,66	R$ 849.435,28
11	Cola Colorida	Cx c/6 unid.	811.079	Splash Color	42606	R$ 6,90	R$ 5.596.445,10
12	Esquadro 45°	unid.	157.405	Arte Feliz	7470	R$ 1,20	R$ 188.886,00
13	Esquadro 60°	unid.	157.405	Arte Feliz	7469	R$ 1,30	R$ 204.626,50
14	Giz de Cera	Cx. c/12 unid.	83.944	Arte Feliz	6259-MD1	R$ 1,95	R$ 163.690,80
15	Grafite 0.7	Tubo c/ 12 unid.	278.169	BM Supplies	GBM07	R$ 1,43	R$ 397.781,67
16	Lápis de cor	Cx. c/12 unid.	511.708	Arte Feliz	RV160468	R$ 3,24	R$ 1.657.933,92
17	Lápis grafite	und.	1.711.058	Arte Feliz	RV160469	R$ 0,29	R$ 496.206,82
18	Lapiseira 0,7	und.	139.084	Jocar Office	98028	R$ 5,83	R$ 810.859,72
19	Massa para modelar	embalagem 90g	167.888	Acrilex	7006	R$ 2,29	R$ 384.463,52
20	Material Dourado	unid.	186.416	Brink Mobil	MD42121	R$ 9,71	R$ 1.810.099,36
21	Pasta plástica transparente com elástico	unid.	83.944	Polibras	new line plus	R$ 4,80	R$ 402.931,20
22	Pincel n° 8	unid.	83.944	Arte Feliz	pincel nº 8	R$ 1,16	R$ 97.375,04
23	Régua	unid.	296.489	Arte Feliz	7467	R$ 1,28	R$ 379.505,92
24	Tesoura sem ponta	unid.	270.360	Arte Feliz	5553	R$ 1,25	R$ 337.950,00
25	Tinta guache (caixa com 6 cores)	Cx. c/6 unid.	83.944	Carimbras	pintado com guache 15 ml	R$ 2,47	R$ 207.341,68
26	Transferidor 180º	unid.	157.405	Arte Feliz	7468	R$ 1,20	R$ 188.886,00
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE		**Trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos**					**R$ 32.351.058,59**

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio	
CNPJ n.º: 79.788.766/0015-38	Razão Social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
Endereço: Av. Coronel Antonino, nº 6031 Galpão 01 - Nova Lima	

Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79.017-000
Telefone: (41) 3052-8800/ 0800-41 62 55		Fax: (41) 3052-8829
Endereço Eletrônico: licitacao@brinkmobil.com.br		
Representante: Valdemar Abila		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 720.562-7 SSP/PR		CPF n.º: 088.856.219-53
Telefone: (41) 3052-8800		
Endereço Eletrônico: licitacao@brinkmobil.com.br		
Empresa consorciada		
CNPJ n.º: 05.896.401/0005-19		Razão Social: Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753/92 - Centro		
Cidade: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.035-060
Representante: Márcio Nogueira Vignoli		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 06549002-1 IFP-RJ		CPF n.º: 803.802.637-34
Telefone: (21) 2611-7122/ 2705-0690		
Endereço Eletrônico: vendas@conesuleducacional.com.br		
Empresa consorciada		
CNPJ n.º: 05.074.615/0001-86		Razão Social: Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli
Endereço: Rua Expedicionário Aleixo Herculano Maba nº 40, Lote 06 a 10, Qd 05 - Tribobó		
Cidade: São Gonçalo	UF: RJ	CEP: 24.750-460
Representante: Flávio Antônio Castro de Andrade Barros		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 049146236 IPF-RJ		CPF n.º: 675.485.477-49
Telefone: (21) 98129 7870/ 97293 5055		
Endereço Eletrônico: atakabrasil2@hotmail.com		

3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n° 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B SEI 1621463).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 02/2018**, em conformidade à minuta anexada ao Edital**.**

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B SEI 1621463).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

8. **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. **DA DIVULGAÇÃO**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ABILA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SERGIO DIAS**, **Presidente**, em 19/11/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE**, **Testemunha**, em 19/11/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, **Testemunha**, em 19/11/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620953** e o código CRC **6A4FEA07**.

Assinado eletronicamente por:

RODRIGO SERGIO DIAS

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

VALDEMAR ABILA

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

CPF: 062.720.614-04

RG: 356193 SSP/DF

MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE

CPF: 296.232.942-04

RG: 1424575 SSP/PA

BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2018
Processo Administrativo nº 23034.022605/2017-16
Objeto: Material Escolar
Abertura: 9 de Fevereiro de 2018 às 10:00 hrs
Julgamento: Menor Preço por Grupo/Lote

79.788.766/0015-38
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Av.: Coronel Antonino, 6031 - Galpão 01
Nova Lima - CEP: 79.017-000
CAMPO GRANDE - MS

Proponente: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda CNPJ 79.788.766/0015-38 Inscrição Estadual: 28.405265-5
Av. Coronel Antonino, 6031 Galpão 01 Nova Lima CEP 79.017-000 Campo Grande / MS
Fone: 0800.416255 (41) 3052.8800 Fax 41 3052.8829 E-mail: licitacao@brinkmobil.com.br
Dados do Representante Legal: Valdemar Abila , na qualidade de sócio gerente , portador do RG 720.562-7 SSP/PR e do CPF 088.856.219-53
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) Agência 1997-5 Conta Corrente 2844-4
Contato: Deisi Jannuzzi - analista de licitações

PROPOSTA DE PREÇOS APÓS LANCES - RENEGOCIADA

Grupo Lote	Região Abrangência	Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Quant.	Marca	Modelo	Fabricante	Vlr Unitário	Valor Total
		1	Agenda Escolar	unid.	83.944	Arte Feliz	AE224fls	Esdeva Indústria Grafica Ltda	R$ 3,60	R$ 302.198,40
		2	Apontador com depósito	unid.	855.529	Arte Feliz	7290-MD1	Ningbo Bud Stationery Manufacturing Co. Ltd.	R$ 0,48	R$ 410.653,92
		3	Borracha Escolar	unid.	855.529	Arte Feliz	MD4	Anhui Tuqiang Stationery Co. Ltd	R$ 0,32	R$ 273.769,28
		4	Caderno Brochurão 80 folhas	unid.	745.663	Kajoma	CDB80fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R$ 3,47	R$ 2.587.450,61
		5	Caderno de Desenho 96 folhas	unid.	354.303	Kajoma	CDD96fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R$ 4,85	R$ 1.718.369,55
		6	Caderno Universitário 200 folhas	unid.	732.063	Kajoma	CDU200fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R$ 10,30	R$ 7.540.248,90
		7	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid.	482.905	BM Supplies	CB08S	Putian Kaxiling Eletronic Co. Ltd	R$ 6,35	R$ 3.066.446,75
		8	Caneta esferográfica	unid.	1.185.957	Arte Feliz	caneta esferografica	Sayyed Engineers Limited	R$ 0,45	R$ 533.680,65
		9	Canetinha hidrográfica	cx c/ 12 unid.	270.360	Arte Feliz	5842	Wenzhou Aoyie Stationery Co. Ltd	R$ 6,45	R$ 1.743.822,00
		10	Cola branca 90g	tubo 90g	511.708	Acrilex	2899	Acrilex Tintas Especiais S.A	R$ 1,66	R$ 849.435,28
		11	Cola colorida	cx c/ 6 unid.	811.079	Splash Color	42606	Acrilex Tintas Especiais S.A	R$ 6,90	R$ 5.596.445,10

1	Centro-Oeste	12	Esquadro 45º	unid.	157.405	Arte Feliz	7470	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R$	1,20	R$ 188.886,00
		13	Esquadro 60º	unid.	157.405	Arte Feliz	7469	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R$	1,30	R$ 204.626,50
		14	Giz de Cera	cx. c/ 12 unid.	83.944	Arte Feliz	6259-MD1	Yong Kang Heng Color Art Supplies Co. Ltd	R$	1,95	R$ 163.690,80
		15	Grafite 0.7	tubo c/12 unid.	278.169	BM Supplies	GBM07	Ningbo Taiyu Stationery Co. Ltd	R$	1,43	R$ 397.781,67
		16	Lápis de cor	cx. c/ 12 unid.	511.708	Arte Feliz	RV160468	Sayyed Engineers Limited	R$	3,24	R$ 1.657.933,92
		17	Lápis grafite	unid.	1.711.058	Arte Feliz	RV160469	Sayyed Engineers Limited	R$	0,29	R$ 496.206,82
		18	Lapiseira 0,7	unid.	139.084	Jocar Office	98028	Cixi City Deng Feng Pen Manufacturer	R$	5,83	R$ 810.859,72
		19	Massa para modelar	emb 90g	167.888	Acrilex	7006	Acrilex Tintas Especiais S.A	R$	2,29	R$ 384.463,52
		20	Material Dourado	unid.	186.416	Brink Mobil	MD42121	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R$	9,71	R$ 1.810.099,36
		21	Pasta plástica transparente c/ elástico	unid.	83.944	Polibras	new line plus	Polibras Minas Plásticos Ltda	R$	4,80	R$ 402.931,20
		22	Pincel nº 8	unid.	83.944	Arte Feliz	pincel nº 8	Jiangxi Boyl Painting Co. Ltd	R$	1,16	R$ 97.375,04
		23	Régua	unid.	296.489	Arte Feliz	7467	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R$	1,28	R$ 379.505,92
		24	Tesoura sem ponta	unid.	270.360	Arte Feliz	5553	Zhe Jiang Yiwu Peng Hao Style Things Co. Ltd	R$	1,25	R$ 337.950,00
		25	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	83.944	Carimbras	pintando com guache 15 ml	Bremm e Cia Ltda	R$	2,47	R$ 207.341,68
		26	Transferidor 180º	unid.	157.405	Arte Feliz	7468	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R$	1,20	R$ 188.886,00
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE				trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos							R$ 32.351.058,59

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS	
AGENDA ESCOLAR	Agenda permanente: Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m.² Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m²; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida; Certificação: FSC ou CERFLOR.
APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito : Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.

BORRACHA ESCOLAR	Borracha escolar : Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.
CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m²; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CADERNO DESENHO 96 FOLHAS	Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas : Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa:Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas. 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral. Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno universitário; Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	Calculadora de Bolso 8 Dígitos : Especificações: Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões Mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.
CANETA ESFEROGRÁFICA	Canetas esferográficas (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) : Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Impressão no corpo da caneta a informação "MEC/FNDE. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno . Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfixiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha). Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m, conforme requisitos dispostos no item 5.7.1.1. O licitante deverá apresentar a bobina do teste de calibragem.
CANETINHA HIDROGRÁFICA	Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta a informação "MEC/FNDE. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, obedecidos aos procedimentos para ensaio contidos no item 5.7.1.1. Apresentar a bobina do teste de calibragem.

COLA BRANCA	Cola branca escolar (90 g) : Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
COLA COLORIDA	Cola Colorida – 6 cores: Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
ESQUADRO 45º	Esquadro de 45º : Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 45º x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm.
ESQUADRO 60º	Esquadro 60º : Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 60º x 21 cm . Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.
GIZ DE CERA	Giz de cera (caixa contendo 12 unidades): Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
GRAFITE 0,7	Grafite 0.7 - Tubo com 12 unidades: Especificação: Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites.
LÁPIS DE COR	Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades): Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Selo FSC ou Cerflor. Certificação: FSC ou Cerflor.
LÁPIS GRAFITE	Lápis Grafite : Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor.
LAPISEIRA 0,7	Lapiseira 0.7 mm: Especificações: Lapiseira 0,7mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa;
MASSA PARA MODELAR	Massa de Modelar: Volume. Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição: Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes. Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offsset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Dentro da embalagem do item 3.5.1, a massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.

MATERIAL DOURADO	Material Dourado Individual: Material: Madeira Pinus ou Polímero Plástico; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Dimensões 2 placas (centenas) medindo 100x100x10mm , 10 barras (dezenas) medindo 100x10x10mm , 50 cubos (unidades) medindo 10x10x10mm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.
PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	Pasta com elástico: Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm
PINCEL Nº 8	Pincel redondo nº 8 : Características: Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.
RÉGUA	Régua Plástica de 30 cm: Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.
TESOURA SEM PONTA	Tesoura de Ponta Arredondada: Matéria–Prima: Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.
TINTA GUACHE (CAIXA COM 6 CORES)	Tinta Guache Escolar 15 ml: Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offsset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
TRANSFERIDOR 180º	Transferidor 180º: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação: De 0º a 180º com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10º; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.

DECLARAÇÕES :

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Prazo de entrega: Ate 2.000 kits até 30 dias / De 2001 a 10.000 kits até 90 dias / Acima de 10.000 kits até 130 dias.

Local de entrega: No Centro de Distribuição por ela indicado.

Pagamento: Em até 20 (vinte) dias após entrega da nota fiscal com o comprovante de entrega e após o cumprimento de todas as etapas conforme item 10.2 do edital.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

CNPJ 79.788.766/0015-38

Endereço Av. Coronel Antonino, 6031 Galpão 01 Nova Lima CEP 79.017-000 Campo Grande / MS

Endereço eletrônico	licitacao@brinkmobil.com.br
Tel/Fax	41 3052.8800

Dados do Representante Legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	Valdemar Abila
Cargo na empresa	Sócio Gerente
Endereço	Rua Clóvis Bevilaqua, 420 apto 501 Cabral CEP 80.035-080 Curitiba / PR
CPF	088.856.219-53
Carteira de Identidade	720.562-7 SSP/PR
Naturalidade	Joaquim Távora / PR
Nacionalidade	Brasileiro

Campo Grande, 24 de Outubro de 2019.

79.788.766/0015-38
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Av.: Coronel Antonino, 6031 - Galpão 01
Nova Lima - CEP: 79.017-000
CAMPO GRANDE - MS

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0015-38
Valdemar Abila - Sócio Gerente
RG 720.562-7 SSP/PR CPF 088.856.219-53

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003682/2019-39

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019 – FNDE

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, a Sra. KARINE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.763.438, SSP/DF CPF 088.043.637-97, nomeada por meio da Portaria nº 2407 de 23 de dezembro de 2019 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 23/12/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, e de outro lado a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 79.788.766/0001-32, estabelecida à Rua Napoles, nº 149, Atuba, CEP: 83.413-220, Colombo-PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valdemar Abila**, portador da carteira de identidade n° 720.562-7, expedida pela SSP/PR, CPF n° 088.856.219-53, têm justo e acordado o **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.° 06/2019**, mediante as condições expressas nas cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços n.º 06/2019, decorrente do PE 02/2018 que tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão, visando a alteração de marca dos produtos de Cola Colorida e Tinta guache (caixa com 6 cores), que fazem parte do objeto do Registro de Preços de Materiais escolares.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Em decorrência de modificação da marca registrada para os itens 11 e 25 o item 2.1 da Ata acima referenciada passa a viger com a seguinte redação:

Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	11	Cola Colorida	Centro-Oeste	Cx c/6 unid.	811.079	Arte Feliz	42606	R$ 6,90	R$ 5.596.445,10
	25	Tinta guache (caixa com 6 cores)		Cx. c/6 unid.	83.944	Arte Feliz	pintado com guache 15 ml	R$ 2,47	R$ 207.341,68

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE**

3.1. O presente Termo Aditivo foi analisado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

KARINE SILVA DOS SANTOS
Presidente do FNDE
FNDE/MEC

VALDEMAR ABILA
Fornecedor
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ABILA**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, **Presidente, Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS**, **Presidente**, em 04/03/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728998** e o código CRC **3F06017E**.